

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
dos Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 3

**PAUTA DA 03ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR - SESSÃO ORDINÁRIA DO
ANO DE 2026**

Data: 19/02/2026

Horário: 9h00 (nove) horas

Virtual: Através de vídeo conferência, Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

Processos sem defesa:

2.1. Processo nº 202500029003646 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.461 - Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR;

2.2. Processo nº 202500029005034 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.858 - Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.3. Processo nº 202500029005020 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.855 – Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

2.4. Processo nº 202500029004754 - Interessado: Viação Paraúna Ltda. - Auto de infração nº 45.769 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.5. Processo nº 202500029004845 - Interessado: Wander de Jesus Jacob - Auto de infração nº 45.799 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.6. Processo nº 202500029005036 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.860 - Art. 20, Inciso II, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Executar o serviço de transporte regular sem prévia concessão, permissão ou autorização;

2.7. Processo nº 202500029005019 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.854 - Art. 20, Inciso II, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Executar o serviço de transporte regular sem prévia concessão, permissão ou autorização;

2.8. Processo nº 202500029004963 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.833 - Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia

autorização da AGR;

2.9. Processo nº 202500029003643 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.460 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

2.10. Processo nº 202500029005051 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.866 - Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.11. Processo nº 202500029004755 - Interessado: AJL Agronegócio Josidith Ltda. - Auto de infração nº 45.771 - Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

2.12. Processo nº 202500029004947 - Interessado: Central Energética Morrinhos S.A. - Auto de infração nº 45.831 - Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

2.13. Processo nº 202500029005092 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.881 - Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.14. Processo nº 202500029005124 - Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 45.887 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.15. Processo nº 202500029004968 - Interessado: Expresso Maia Ltda. - Auto de infração nº 45.835 - Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.16. Processo nº 202500029005121 - Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 45.884 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.17. Processo nº 202500029005117 - Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 45.885 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.18. Processo nº 202500029005118 - Interessado: Primeira Classe Transportes Ltda.-ME - Auto de infração nº 45.886 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

2.19. Processo nº 202500029005015 - Interessado: Município de Paranaiguara - Auto de infração nº 45.849 - Art. 6º, Inciso II, da Lei nº 18.673/2014, Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal;

2.20. Processo nº 202500029005258 - Interessado: Expresso Maia Ltda. - Auto de infração nº 45.936 - Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR.

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

3.1. Processo nº 202500029005614 - Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de infração nº 46.042 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

3.2. Processo nº 202500029005268 - Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de infração nº 45.940 - Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

3.3. Processo nº 202500029005230 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de infração nº 45.930 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o

horário de partida de viagem.

4. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Deusdete Cardoso Belém:

4.1 Processo nº 202500029005585 - Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de infração nº 46.029 - Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

4.2. Processo nº 202500029005068 - Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de infração nº 45.873 - Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR.

5. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Lorena Patricia de Oliveira:

5.1. Processo nº 202500029005207 – Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de infração nº 45.919 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.5. Processo nº 202500029005233 - Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de infração nº 45.931 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior.

6. Apresentação e discussão de processos a serem relatados o relator Dorivan de Souza Lima:

6.1. Processo nº 202500029005440 - Interessado: Expresso São Luiz Ltda. - Auto de infração nº 45.980 - Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

3.8. Processo nº 202500029005219 - Interessado: Viação Estrela Ltda. - em recuperação judicial - Auto de infração nº 45.921 - Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR.

6. Apresentação e discussão de processos a serem relatados o relator Dorivan de Souza Lima:

7. Encerramento:

*** Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço camara.julgamento.agr@goias.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022**

Goiânia, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 12/02/2026, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86358797** e o código CRC **AC508909**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029000051



SEI 86358797